



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO IV – Nº 192 – SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2014 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 83/2014

ENCANTO/RN, 12 de Junho de 2014.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto.

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública.

Considerando, que todos estes servidores encontram-se no período de gozo, com período aquisitivo completo.

Considerando, ademais, o interesse da administração.

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER Férias coletivas aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação:

I – Antonia Elaniê V. de Vasconcelos, matrícula nº 2135

II – Antonia Jesuleide C. Rodrigues, matrícula nº 2144

III – Edilene Freire Guilherme Alves, matrícula nº 0227

IV – Francisco de Sales Leite, matrícula nº 0229
V – Francisco Ismá Torres, matrícula nº 2137
VI – José Ailton de Castro, matrícula nº 0234
VII – Kércia Danúbia F. Barboza, matrícula nº 2163
VII – Érica Rosane da Silva, matrícula nº 2471
IX – Francisco de Assis de Freitas Silva, matrícula nº 2463
X- Luciene Freire da Silva Paiva, matrícula nº 2183
XI- Maria das Graças Chaves Queiroz, matrícula nº 2158
XII- Maria Edinaide da Silva, matrícula nº 2216
XIII- Luzia Juscicleide Fernandes de Queiroz, matrícula nº 2155
XIV- Maria Raimunda de S. Bessa, matrícula nº 2513
XV- Marlene Martins Magalhães, matrícula nº 2157
XVI- Maria do Socorro Dias, matrícula nº 0025
XVII- Maria Braga da Silva, matrícula nº 2156
XVII- Maria do Socorro Oliveira, matrícula nº 0215
XIX- José Maria de Brito, matrícula nº 2404
XX- Ana de Fátima Chaves Maia, matrícula nº 2215
XXI- Antonia Karine Marciane França, matrícula nº 2460
XXII- Antonia Luciene da Silva Barros , matrícula nº 0225
XXIII- Auxiliadora Zeni de Lima Almeida, matrícula nº 2146
XXIV- Elma Maria Maia de Lima, matrícula nº 2147
XXV- João Batista Florêncio, matrícula nº 2472
XXVI- Fernando Ferreira de Oliveira , matrícula nº 2388
XXVII- Ozileide de Lima Queiroz, matrícula nº 0245
XXVIII- Maria do Socorro Silva, matrícula nº 0236
XXIX- Antonia Sandra Monteiro, matrícula nº 2145
XXX- Francisca Eridan de Moura, matrícula nº 2365
XXXI- Joana Darc Pereira da Silva, matrícula nº 2154
XXXII- Josafá Neves da Silva, matrícula nº 2152
XXXIII- Maria Alzineide da Costa Freitas, matrícula nº 0240
XXXIV- Maria Juscicleide Bessa Pereira, matrícula nº 2175
XXXV- Raimunda Ferreira de Oliveira, matrícula nº 2160
XXXVI- Maria da Conceição Oliveira Silva, matrícula nº 2139
XXXVII- Severina Cândido de Oliveira, matrícula nº 2143
XXXVIII- Maria Ivandeilma de S. Marcelino , matrícula nº 2561
XXXIX- Francisca Aline Micaelly da Silva Dias, matrícula nº 2561

Art. 2º – As Férias concedidas terão prazo de 12 de junho de 2014 à 11 de julho de 2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003
www.encanto.rn.gov.br